

artigo 1º - Fica o Sr. Augusto César Satter, nomeado para exercer as funções de Porteiro da Câmara Municipal de Marluaga, em caráter de provimento em comissão, recebendo os salários constantes da respectiva tabela.

artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ata das sessões da Câmara Municipal de Marluaga, em 22 de abril de 1969.

A Presidência da Câmara Municipal de Marluaga, no uso de suas atribuições legais, fundada nos precisos termos da Resolução nº 3/67, aprovada pela Câmara Municipal de Marluaga, resolve expedir o seguinte Decreto de Exoneração.

Decreto nº 1170

Art. 1º - Fica o Sr. Augusto César Satter, exonhado a pedido, das suas funções de Porteiro da Câmara Municipal de Marluaga, cargo este de provimento em comissão, conforme artigo nº 11º da Resolução nº 3/67.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ata das Sessões da Câmara Municipal de Marluaga em 9 de Março de 1970.

A Presidência da Câmara Municipal de Mauquague, no uso de suas atribuições legais e, fundada nos precisos termos da Resolução de nº 3/67, aprovada pela Câmara Municipal de Mauquague, resolve expedir o seguinte Decreto de Nomeação.

Decreto nº 2/70

- Art. 1º - Fica o sr. Assmar Estanislau, nomeado para exercer as funções de Porteiro da Câmara Municipal de Mauquague, cargo este de provimento em comissão, percebendo os salários constantes, da receita orçamentária.
- Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coatá das Sessões da Câmara Municipal de Mauquague, em 9 de março de 1970.

A Presidência da Câmara Municipal de Mauquague, no uso de suas atribuições legais e, fundada nos precisos termos da Resolução de nº 3/67, aprovada pela Câmara Municipal de Mauquague, resolve expedir o seguinte Decreto de Exoneração:

Decreto nº 3/70

- Art. 1º - Fica o sr. Assmar Estanislau, exonerado a pedido, das suas funções do Cargo de Porteiro da Câmara Municipal de Mauquague, cargo este de provimento em comissão conforme artigo nº 11 da Resolução de nº 3/67.